



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 057/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR do Município de Mulungu do Morro – Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 010/2025, de 12 de maio de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a igualdade racial, combater a discriminação étnico-racial e contribuir para a redução das desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais no Município;

CONSIDERANDO a composição paritária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, constituído por representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO as indicações dos órgãos do Poder Público Municipal e das entidades representativas da sociedade civil organizada;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR de Mulungu do Morro – BA, para mandato de 2 (dois) anos, nos termos da Lei Municipal nº 010/2025, conforme a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Abner Gomes Macaúbas;

Suplente: Josué Henrique Carmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Lucimar Teles dos Santos;

Suplente: Raidevan Oliveira Alves.

c) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Aline Souza Braga de Andrade;

Suplente: Conceição Aparecida Cedro Alves.

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Igualdade e Assistência Social:

Titular: Arlene de Oliveira Almeida Silva;

Suplente: Maria Aparecida Teles de Carvalho Souza.

e) Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico:

Titular: Ivaniuza Souza Pereira;

Suplente: Reinilson Rodrigues de Oliveira.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

a) Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais de Lagoa Damasceno:

Titular: Maxoel Souza Boaventura;

Suplente: Lucivania Maria de Oliveira.

b) Associação de Povos Remanescentes de Quilombo de Alagadição:

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Titular: Iângela Teles de Souza;

Suplente: Sandra Regina Teles de Souza.

c) Associação de Povos Remanescentes de Quilombos de Caatinga do Egídio:

Titular: Felipe de Jesus Souza;

Suplente: Janete Boaventura de Morais.

d) Associação de Povos Remanescentes de Quilombos de Alagadiço II de MM:

Titular: José Marcos Boaventura Passos;

Suplente: Sebastião José dos Passos Junior.

e) Associação de Povos Remanescentes de Quilombos de Rosendo e Caldeirão:

Titular: Heloísa Teles Boaventura;

Suplente: Renacir da Glória de Souza.

Art. 2º Os membros nomeados por este Decreto exercerão mandato de 2 (dois) anos, observadas as disposições da Lei Municipal nº 010/2025 e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR.

Art. 3º A função de membro do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR é considerada de relevante interesse público e será exercida gratuitamente, não gerando direito a remuneração.

Art. 4º Os representantes titulares serão substituídos, em suas ausências e impedimentos, pelos respectivos suplentes.

Art. 5º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR deverá observar, em sua organização e funcionamento, as disposições da Lei Municipal nº 010/2025 e de seu Regimento Interno.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 6º A escolha da Presidência e dos demais cargos de direção do Conselho ocorrerá na forma estabelecida na Lei Municipal nº 010/2025 e no Regimento Interno do CMPIR.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, 14 de julho de 2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro – BA

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

